



## Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

### Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### Comissão Permanente de Licitação



#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/PMCSA/2011

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CAROL GRÁFICA LDTA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 017/PMCSA/11, celebrado em 14 de março de 2011, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, referente ao Processo n.º 186/PMCSA/10, **Pregão Presencial n.º 091/PMCSA/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através do **Exmo. Prefeito Sr. LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49 e, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pela sua Secretária, a **Sra. Gildineide Severina Fialho de Moraes**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade n.º 958.559 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 051.718.654-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **CAROL GRÁFICA LDTA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Doutor José Rufino, n.º 1407, lojas 02, 04 e 06, Areias, Recife/PE, telefone (81) 3455-9599, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.528.588/0001-62, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Francisco de Assis de Lima**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 2.323.636 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 374.684.484-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 422/11, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo do Secretaria Municipal de Educação, datado de 07 de julho de 2011, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação do fornecimento.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 017/PMCSA/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a Justificativa, da lavra da Secretaria Municipal de Educação, a qual justifica e motiva a presente prorrogação de prazo contratual.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por um período de mais 30 (trinta) dias, passando seu termo final para o dia 11 de agosto de 2011.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante o Ofício n.º 422/2011, datado de 07 de julho de 2011, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.





## Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por um período de mais 30 (trinta) dias, passando seu termo final para o dia 11 de agosto de 2011, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

### CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de julho de 2011.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito

Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Matricula 14.036 - SMAJ

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Educação		<b>CONTRATADA: CAROL GRÁFICA LDTA.</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.565		<b>TESTEMUNHA:</b> Adileide de Paula Tiburcio da Silva Assistente de Gabinete CPF: 822.358.214-72 Mat: 15578